



GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

LEI Nº: 023/87, de 06 de novembro de 1.987.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.988 .

O Prefeito Municipal de Mucajaí,

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Mucajaí,  
para o exercício de 1.988, discriminado pelos anexos cons -  
tantes desta Lei, estima a Receita em Cz\$-34.027.000,00 (TRIN  
TA E QUATRO MILHOËS, VINTE E SETE MIL CRUZADOS) e fixa a  
Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada através da  
arrecadação de tributos, renda e outras Receitas Correntes  
e de Capital, inclusive transferências feitas pela União e  
pelo Governo do Território de Roraima, na forma da Legisla  
ção vigente, segundo as discriminações contidas no anexo I,  
de acordo com o seguinte desdobramento:

	<u>Cz\$-1,00</u>
Receitas Correntes	25.240.000
Receita Tributária	510.000
Receita Patrimonial	60.000



GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

3. POR ÓRGÃOS:

* Câmara Municipal	3.890.000
* Gabinete do Prefeito	3.198.000
* Divisão de Administração	5.945.000
* Divisão de Finanças	2.378.000
* Divisão de Educação e Saúde	4.392.000
* Divisão de Apoio ao Colono	4.560.000
* Divisão de Obras e Serviços Públ. Municipais	9.664.000

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a:


I - Adotar as medidas que se fizerem necessárias para ajustar o fluxo daos dispêndios ao dos ingressos.

II - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada nesta Lei;

III - Abrir créditos suplementares até o limite utilizando como fonte de recursos as disponibilidades prevista no § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucajaí, em 06 de novembro de 1.987.

  
Roldão Almeida



GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI

QUADROS

CONSOLIDADOS

EVOLUÇÃO DA RECEITA

1984 a 1988

ESTRUTURA	1984		1985		1986		1987		1988	
	REALIZADA	1.000,00	REALIZADA	1.000,00	REALIZADA	1.000,00	REALIZADA	1.000,00	REALIZADA	1.000,00
RECEITAS CORRENTES	4	2.010	7	2.000	30	700,00	30	700,00	510	4.666
Receita Tributária	4	2.010	7	2.000	30	700,00	30	700,00	510	4.666
Receita Patrimonial	245	2.239	7	2.239	35	229,00	35	(29,10)	60	71,42
Transferências Correntes	5	7	7	7	4.707	24,35	4.707	24,12	24.620	-
Outras Receitas Correntes	444	716	716	716	20	105,70	50	150,00	50	-
RECEITAS DE CAPITAL	444	716	716	716	210,34	61,27	2.152	63,25	8.787	308,32
Transferências de Capital	702	3.035	3.035	3.035	210,34	61,27	2.152	63,25	8.787	308,32
<b>TOTAL</b>	<b>702</b>	<b>3.035</b>	<b>3.035</b>	<b>3.035</b>	<b>128,27</b>	<b>128,27</b>	<b>7.034</b>	<b>1,53</b>	<b>34.027</b>	<b>382,75</b>

ANEXO DA RECEITA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA  
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DEPESA	PARCIAL	TOTAL
Receitas Correntes		25.240.000	Despesas Correntes	24.760.000	25.240.000
Receita Tributária	510.000		Despesas de Custeio	480.000	
Receita Patrimonial	60.000		Transferências Correntes		
Transferências Correntes	24.620.000				
Outras Receitas Correntes	50.000				
T O T A L		<u>25.240.000</u>	T O T A L		<u>25.240.000</u>
Receitas de Capital		8.787.000	Despesas de Capital	8.787.000	8.787.000
Transferências de Capital	8.787.000		Investimentos		
T O T A L		<u>8.787.000</u>	T O T A L		<u>8.787.000</u>
DEMONSTRAÇÃO	CR\$ 1,00	%	DEMONSTRAÇÃO	CR\$ 1,00	%
Receitas Correntes	25.240.000	74,2	Despesas Correntes	25.240.000	74,2
Receitas de Capital	8.787.000	25,8	Despesas de Capital	8.787.000	25,8
T O T A L	34.027.000	100,00	T O T A L	34.027.000	100,00

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
1722.01.01	Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias	15.000		
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	10.000		
1722.01.03	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	10.000		
1722.01.07	Transferência do Governo de Roraima	5.000.000		5.000.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			

RESUMO GERAL DA RECEITA

CODIGO	DESCRIGAO	ADMINISTRACAO SUBSIDIARIA	SUBSIDIARIO	TOTAL
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		60.000	60.000
1311.00.00	ALUGUÉS	60.000		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1721.00.00	Transferências da União			
1721.01.00	Participação na Receita da União			
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	18.505.000	19.585.000	
1721.01.03	Cota-Parte do Fundo Especial	50.000		
1721.01.04	Transferência do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	120.000		
				24.620.000



RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADOS	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				
1110.00.00	IMPOSTOS				
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda				
1112.02.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	350.000			
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação				
1113.05.00	Impostos sobre serviços de Qualquer Natureza	120.000			
1120.00.00	TAXAS				
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder Político		40.000		
				510.000	25.240



RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	TOTAL
1721.01.05	Transferência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - I.T.R.	80.000		
1721.01.07	Cota-Parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquido e Gasosos	300.000		
1721.01.08	Cota-Parte do Adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos	120.000		
1721.01.09	Cota-Parte do Imposto sobre Energia Elétrica	400.000		
1721.01.10	Cota-Parte do Imposto Único sobre Minerais	10.000	5.035.000	
1722.00.00	Transferência dos Estados			
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	5.035.000		
				TOTAL

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	VALOR
2421.09.00	Outras Transferências da União			
2422.00.00	Transferências dos Estados			
2422.01.00	Participação na Receita dos Estados	2.142.000		
2422.01.07	Transferências do Governo de Roraima	2.142.000		
			TOTAL	34.027.00

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
- Imposto sobre Propriedade Rural e Territorial Urbana	* Constituição Federal, Art. 24, Item I
- Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	* Lei Federal nº 5172, de 25/10/66, Art. 32
- Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	* C.T.N. nº 5172/66 e Lei nº 056/78 ou 080/79
- Taxas pela Prestação de Serviços	* Lei Federal nº 5172, de 25/10/66, Art. 77
- Receita Patrimonial	* C.T.N. - Lei nº 056/78 ou 080/79
- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	* Lei Federal nº 5172, de 25/10/66
- Transferência do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	* C.T.N. - Lei nº 050/78 ou 080/79
- Transferência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	* Constituição Federal, Art. 25, Item II e Lei Federal nº 5172, de 25/10/66, Art. 87.
- Cota-Parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos	* Constituição Federal, Art. 24, Parag. 20 e Lei Federal nº 5172, de 25/10/66, Art. 85, Item II
- Cota-Parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis e Gasosos	* Constituição Federal, Art. 24, Parag. 10 e Lei Federal nº 5172, de 25/10/66, Art. 85, Item II
- Cota-Parte do Imposto Único sobre Luvas, Borrifantes e Combustíveis e Gasosos	* Constituição Federal, Art. 24, Item I, e Lei Federal nº 5172, de 25/10/66, Art. 95
- Cota-Parte do Imposto Único sobre Bens Imóveis	* Lei Federal nº 6261, de 14/11/75, Art. 12
- Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias	* Constituição Federal, Art. 26, Item III, e Lei Federal nº 5172, de 25/10/66, Art. 95
- Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	* Constituição Federal, Art. 23, Parag. 10
- Cota-Parte do Imposto sobre Transportes	* Constituição Federal, Art. 23, Parag. 20
	* Emenda Constitucional nº 027, de 28/11/85 (C. F., Art. 23, Parágrafo 13)
	* Decreto-Lei nº 284, de 28/02/67

EXCLUSÃO DA DESPESA

1985/1988

	1985		1986		1987		1988	
	Saldo 31.12.84	Saldo 31.12.85	Saldo 31.12.85	Variação sobre o ano anterior	Saldo 31.12.86	Variação sobre o ano anterior	Saldo 31.12.86	Variação sobre o ano anterior
RECURSOS DE CAPITAL	3.107	3.401	3.401	294,00	4.310	(79,83)	35.240	308,00
RECURSOS DE CAPITAL	3.100	3.401	3.401	301,87	4.310	(79,83)	34.760	308,00
RECURSOS DE CAPITAL	3	-	-	0	0	0	480	410,00
RECURSOS DE CAPITAL	919	3.669	3.669	301,87	2.152	(49,66)	9.797	308,00
RECURSOS DE CAPITAL	913	3.669	3.669	301,87	2.152	(48,66)	9.797	308,00
RECURSOS DE CAPITAL	-	-	-	0	-	-	-	-
RECURSOS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.114	9.270	9.270	291,27	7.064	(67,89)	34.027	381,70



RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			25.240
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			510.000
1110.00.00	IMPOSTOS	470.000		
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda			
1112.02.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	350.000		
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação			
1113.05.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza	120.000		
1120.00.00	TAXAS			
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	40.000		

TOTAL



RECEITAS CORRENTES DA RECEITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	IMPOSTOS	TOTAL
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS			
1311.00.00	ALUGUÉS	60.000	60.000	60.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1721.00.00	Transferências da União			
1721.01.00	Participação na Receita da União			
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	13.505.000		
1721.01.03	Cota-Parte do Fundo Especial	50.000		
1721.01.04	Transferência do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	120.000		
			19.585.000	24.620.000

TOTAL

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR
1922.01.01	Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias	15.000		
1922.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	10.000		
1922.01.03	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	10.000		
1922.01.07	Transferência do Governo de Roraima	5.000.000		5.000.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA	DEBITO	RECEITA	RECEITA
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS				
1992.00.00	Receitas Eventuais	50.000		50.000	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
2421.00.00	Transferências da União				
2421.01.00	Participação na Receita da União	6.645.000		6.645.000	
2421.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.945.000			
2421.01.07	Cota-Parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos -F.R.N.	700.000			
					8.787.000

TOTAL

RECURSOS GERAIS DA RECEITA

Código	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
1721.01.05	Transferência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - I.T.R.	00.000			
1721.01.07	Cota-Parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquido e Gasosos	300.000			
1721.01.09	Cota-Parte do Adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos	120.000			
1721.01.09	Cota-Parte do Imposto sobre Energia Elétrica	400.000			
1721.01.10	Cota-Parte do Imposto Único sobre Minerais	10.000			
1722.00.00	Transferência dos Estados		5.035.000		
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	5.035.000			

T O T A L



ENCLOSURA DA DESPESA

1985/1988

E S P E C I F I C A Ç Ã O	1985		1986		1987		1988		Variação sobre ano Anterior
	RECURSOS	Variação sobre ano Anterior	RECURSOS	Variação sobre ano Anterior	RECURSOS	Variação sobre ano Anterior	RECURSOS	Variação sobre ano Anterior	
DESPESAS CORRENTES	3.195	245,60	4.212	(79,93)	5.240	929,93	6.760	1.519,00	
Despesas de Capital	3.190	245,60	4.212	(79,93)	5.240	1.049,00	6.760	1.519,00	
Transferências Correntes	5	0	0	0	480	475,00	480	475,00	
DESPESAS DE CAPITAL	319	302,87	3.170	(79,93)	3.767	308,22	4.797	1.029,22	
Investimentos	319	302,87	3.170	(79,93)	3.767	308,22	4.797	1.029,22	
Investimentos Financeiros	0	0	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	3.195	245,60	7.004	(79,93)	9.007	301,70	11.027	301,70	

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
- Imposto sobre Propriedade Rural e Territorial Urbana	* Constituição Federal, Art. 24, Item I
- Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	* Lei Federal nº 5172, de 25/10/66, Art. 32
- Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	* C.T.M. nº 5172/66 e Lei nº 056/78 ou 080/79
- Taxas pela Prestação de Serviços	* Lei Federal nº 5172, de 25/10/66, Art. 77
- Recolha Patrimonial	* C.T.M. - Lei nº 056/78 ou 080/79
- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	* Lei Federal nº 5172, de 25/10/66
- Transferência do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	* C.T.M. - Lei nº 050/78 ou 080/79
- Transferência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	* Constituição Federal, Art. 25, Item II e Lei Federal nº 5172, de 25/10/66, Art. 87.
- Cota-Parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos	* Constituição Federal, Art. 24, Parag. 20 e Lei Federal nº 5172, de 25/10/66, Art. 85, Item II
- Cota-Parte do Adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis e Gasosos	* Constituição Federal, Art. 24, Parag. 10 e Lei Federal nº 5172, de 25/10/66, Art. 85, Item II
- Cota-Parte do Imposto Único sobre Bens Imóveis	* Constituição Federal, Art. 24, Item I, e Lei Federal nº 5172, de 25/10/66, Art. 95
- Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias	* Lei Federal nº 6261, de 14/11/75, Art. 12
- Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	* Constituição Federal, Art. 26, Item III, e Lei Federal nº 5172, de 25/10/66, Art. 95
- Cota-Parte do Imposto sobre Transportes	* Constituição Federal, Art. 23, Parag. 10
	* Constituição Federal, Art. 23, Parag. 80
	* Emenda Constitucional nº 027, de 28/11/85 (C. F., Art. 23, Paragrafo 13)
	* Decreto-Lei nº 284, de 28/02/67

EVOLUÇÃO DA RECEITA

1984 a 1.

ESPECIFICAÇÃO	1984		1985		1986		1987		1988	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
RECEITA CORRENTE	444	61,87	444	61,87	444	61,87	444	61,87	444	61,87
RECEITA DE CAPITAL	444	61,87	444	61,87	444	61,87	444	61,87	444	61,87
RECEITA DE OUTROS	444	61,87	444	61,87	444	61,87	444	61,87	444	61,87
TOTAL	1332	185,61	1332	185,61	1332	185,61	1332	185,61	1332	185,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	444	61,87	444	61,87	444	61,87	444	61,87	444	61,87
RECEITA PATRONAL	444	61,87	444	61,87	444	61,87	444	61,87	444	61,87
RECEITA DE OUTROS	444	61,87	444	61,87	444	61,87	444	61,87	444	61,87
TOTAL	1332	185,61	1332	185,61	1332	185,61	1332	185,61	1332	185,61

548